

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 08285.002801/2024-58

2. Normativos aplicáveis

2.1. Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

2.2. Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999

2.3. Lei nº 9.632/1998 - Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;

2.4. Decreto nº 9.507/2018 - Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União

2.5. Decreto nº 10.193/2019 - Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal

2.6. Decreto nº 10.947/2022 - Regulamenta o inciso VII do **caput** do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.7. Decreto nº 11.430/2023 - Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

2.8. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 05/2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

2.9. Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01/2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

2.10. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

2.11. Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

2.12. Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 - Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

2.13. Normas Regulamentadoras NR7, NR9, NR12, NR18, NR31 e NR35 do MTE;

3. Descrição da necessidade

3.1. A presente contratação visa dar continuidade aos serviços de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, tendo em vista dificuldades na execução do atual contrato que podem culminar na sua extinção antecipada.

3.2. A SR/PF/ES não dispõe de recursos humanos para o atendimento desses serviços, uma vez que esses cargos foram extintos. Por isso, a **execução indireta** é permitida, pois os cargos extintos poderão ser objeto de execução indireta nos termos do art. 2º, da Lei nº 9.632/1998, e porque os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades vedadas em seu art. 3º.

3.3. A contratação de empresa na prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem, considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades meio e fim da Superintendência Regional da Polícia Federal e suas descentralizadas no Espírito Santo, tem por objetivo manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, voltados à qualidade do trabalho, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, em condições adequadas de utilização, além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente, proporcionando um melhor atendimento aos servidores, colaboradores e público externo.

3.4. Ademais, há necessidade de contratação de um posto de lavador de veículos leves e pesados para limpeza e higienização dos veículos de propriedade da Polícia Federal ou que estão em seu uso. A intensa movimentação dos veículos e a proximidade com o mar exige limpeza eficiente e constante, preservando e prolongando sua vida útil. Estima-se que um posto de lavador de veículos consiga realizar diariamente a limpeza, em média, de 10 (dez) veículos de pequeno porte e 3 veículos de médio e grande porte. Diante do tamanho da frota de veículos da SR/PF/ES e constante necessidade de limpeza dos veículos, atrelada às dificuldades logísticas de uso dos serviços de lava-jato, é que se impõe a necessidade de contratação de um posto de lavador de veículos leves e pesados.

3.5. Assim, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços de limpeza, asseio, conservação e os consequentes prejuízos ao bom andamento dos trabalhos, faz-se necessária a deflagração de novo processo licitatório

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Administração e Logística Policial - SELOG/SR/PF/ES.	Helena Rezende Mazzocco.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Nos termos da Lei nº 12.305, de 2010, do Decreto nº 10.936, de 2022, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar as seguintes providências:

I - realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração.

a) os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa porventura estabelecido.

II - otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:

a) racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;

b) substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

c) usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

d) racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;

e) realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

f) treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;

III - utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);

IV - observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, e legislação correlata, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

V - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

VI - respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

VII - desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:

a) pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;

b) lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;

c) pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

Subcontratação

5.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

5.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

5.2.2. A subcontratação fica limitada aos serviços de limpeza da FACHADA ENVIDRAÇADA da SR/PF/ES (pelo de vidro curva), com metragem de 242m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados) - soma da face externa e interna, distribuídos em 4 (quatro) pavimentos.

5.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

5.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.5. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

5.6. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

5.8. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas.

5.9. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.10. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.11. O agendamento da vistoria deverá ser realizado previamente por meio dos seguintes telefones:

Local	Telefone
SR/PF/ES Avenida Delegado Federal Geraldo Guimarães, 01 - Bairro São Torquato - Vila Velha/ES	(27) 3041-8033
DELEMIG Avenida Dr. Olívio Dutra, 353 - Shopping Praia da Costa - Vila Velha/ES	(27) 3041-8120
NEPOM Avenida Getúlio Vargas, 242, Parque Moscoso, Vitória/ES	(27) 3041-8169
DPF/CIT/ES Av. Domingos Alcino Dadalto, 145, IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES	(28) 3321-8800
DPF/SMT/ES Av. Nova Venécia, nº 269, Bairro Posto Esso, São Mateus/ES	(27) 3313-8900
Base de Apoio Avenida Quintino Bocaiúva, 16, Centro, Vitória/ES	(27) 3041-8033

5.12. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.13. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.14. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Demais requisitos da contratação

5.15. Os requisitos da contratação abrangem também o seguinte:

5.15.1. serviço continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.15.2. duração inicial do contrato de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.15.3. enquadramento dos serviços de limpeza e conservação nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não constituindo-se em atividades vedadas pelo seu art. 3º.

5.15.4. categorias profissionais que serão empregadas nos serviços estão enquadradas nas seguintes Classificações Brasileiras de Ocupações (CBO): 4101-05 - Encarregado; 5143-20 Auxiliar de Serviços Gerais; e 5199-35 - Lavador de Veículos;

5.15.5. utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, onde serão provisionados, ao longo da execução contratual, os valores para o pagamento de férias, adicional de férias, 13º (décimo terceiro) salário e verbas rescisórias (multas do FGTS) dos trabalhadores da contratada pela Administração, os quais serão liberados quando da sua ocorrência.

5.15.5.1. será utilizada a Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, visto ser o instituto adotado pela Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo para proteção e gestão de riscos na execução de contratos de prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra, que contribui para assegurar os recursos necessários ao cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas em caso de inadimplemento da contratada, bem como para a segurança jurídica dos gestores e fiscais de contrato.

5.15.5.2. o pagamento pelo fato gerador é complexa, em razão de dificuldades em sua operacionalização, uma vez que exige o controle sistemático de várias ocorrências futuras e incertas, como as ausências legais, assim como mudanças na adequação dos órgãos e suas equipes de gestão e fiscalização de contratos aos atos necessários à sua utilização.

5.15.5.3. ademais, a utilização da Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação encontra amparo na Nota Técnica nº 32496264/2023-SECONT/CGOF/DLOG/PF (35409483), por meio da qual conclui que: *as Unidades Gestoras da Polícia Federal devem padronizar seus contratos de mão de obra com dedicação exclusiva mediante pagamento pela Conta-Depósito Vinculada (bloqueada para movimentação), nos termos do art. 121, § 3º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 8º, inciso V, alínea b), do decreto nº 9.507, de 2018; e no art. 18, § 1º, inciso I da INSEGES/MP nº 05, de 2017.*

5.15.6. dispor de recursos humanos para eventuais substituições, demissões e acréscimos de empregados, conforme necessidade da Administração.

5.15.7. cumprir todas as normas de segurança aplicáveis, inclusive as Normas Regulamentadoras NR7, NR9, NR12, NR31 e NR35 do MTE;

5.15.8. cumprir as disposições relativas à Saúde e Segurança do Trabalho, incluindo a apresentação, após a assinatura do contrato, dos seguintes documentos:

5.15.8.1. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);

5.15.8.2. Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional (PCMSO).

5.15.9. observar a legislação trabalhista e os acordos, dissídios e convenções coletivas de trabalho aplicáveis;

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6.2. Para a contratação de serviços de limpeza e conservação, tanto as prestadoras como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante a que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.

6.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo - benefício, em face dos serviços serem consagrados comuns

6.4. A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de todos materiais, utensílios, equipamentos e materiais de higiene, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Em relação ao posto de lavador de veículos leves e pesados, sua contratação em regime de dedicação exclusiva justifica-se pelo tamanho da frota de veículos da SR/PF/ES (mais de 100 veículos) que requer constante limpeza e higienização, bem como pelas dificuldades logísticas para o uso dos serviços de lava-jato, uma vez que demandariam controle de agendamento, diversos deslocamentos para deixar e buscar os veículos nesses locais, além de gerar custos com combustível, peças e recursos humanos.

6.6. A escolha da solução pela produtividade, por meio da disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva encontra amparo na solução descrita na Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017. Também é o modelo atualmente utilizado pela Polícia Federal em diversas Superintendências, como a do Espírito Santo. Por fim, os moldes atuais atendem de forma satisfatória às necessidades da SR/PF/ES.

6.7. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados comuns.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A solução escolhida pela Administração é a contratação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de todos materiais, utensílios, equipamentos e materiais de higiene, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

7.2. Os serviços a serem contratados são classificados como **comuns**, por possuir *padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Tal conclusão é ratificada pelo levantamento de mercado realizado durante este estudo, quando foram identificados diversas contratações que adotaram o prego como modalidade licitatória;

7.3. Tem natureza **continuada** pois, pela sua essencialidade, visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção pode comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, conforme art. 15, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017. Além disso, a perenidade dos serviços de limpeza e conservação é caracterizada pela essencialidade e necessidade de execução por mais de um exercício financeiro, uma vez que tem por objetivos manter de forma permanente os ambientes de trabalhos limpos e saudáveis, contribuir para com a qualidade do trabalho, proporcionar ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, conservar os bens públicos.

7.4. A SR/PF/ES não dispõe de recursos humanos para o atendimento desses serviços, uma vez que esses cargos foram extintos. Por isso, a **execução indireta** é permitida, pois os cargos extintos poderão ser objeto de execução indireta nos termos do art. 2º, da Lei nº 9.632/1998, e também porque os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades vedadas em seu art. 3º.

7.5. O contrato terá **duração inicial de 24 (vinte e quatro) meses**, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. É vantajosa a contratação plurianual pelas seguintes razões: torna mais atrativo o certame para as empresas participantes, ampliando a competitividade e melhorando a disputa pelo menor preço; proporciona maior economia processual com a diminuição do número de prorrogações; confere maior tempo de adaptação dos serviços contratados às rotinas e aos ambientes de forma à aprimorar a sua execução; e diminui a rotatividade de empresas e empregados em um ambiente controlado de segurança pública.

7.6. Ademais, o próprio TCU flexibilizou o entendimento de que os contratos de serviços continuados devem ter seu prazo inicial fixado em 12 meses, podendo a autoridade justificar a vantajosidade de um prazo inicial maior. Veja-se o seguinte trecho do Acórdão nº 1214/2013-Plenário: "Considerando que a legislação não determina expressamente que esse tipo de contrato deve ter prazo inicial de vigência de 12 meses, levando em conta os aspectos mencionados nos parágrafos anteriores, entendo que não se deva fixar uma orientação geral de que a administração deve ou não fazer contratos para prestação de serviços continuados com prazo de 12, 24 ou 60 meses. É uma avaliação que deve ser feita a cada caso concreto, tendo em conta as características específicas daquela contratação. Cabe à administração justificar no procedimento administrativo o porquê da escolha de um ou outro prazo, levando-se em conta os aspectos aqui discutidos e outros porventura pertinentes para aquele tipo de serviço".

7.7. As categorias profissionais que serão empregadas nos serviços estão enquadradas nas seguintes Classificações Brasileiras de Ocupações (CBO): 5143-20 - Auxiliar de serviços gerais; 4101-05 - Encarregado; e 5199-35 - Lavador de veículos.

7.8. Os serviços serão prestados nos seguintes **endereços**:

Local	Endereço
-------	----------

Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo - SR/PF/ES (Sede)	Avenida Delegado Federal Geraldo Guimarães, nº 1 São Torquato, Vila Velha/ES / CEP 29114-105
Núcleo de Polícia Marítima - NEPOM/DREX/SR/PF/ES	Avenida Getúlio Vargas, nº 242, Parque Moscoso, Vitória/ES / CEP 29018-085
Delegacia de Imigração - DELEMIG/DREX/SR/PF/ES	Av. Dr. Olívio Dutra, nº 353, Piso G9, Shopping Praia da Costa, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-950
Delegacia de Polícia Federal em Cachoeiro de Itapemirim - DPF/CIT/ES	Avenida Domingos Alcino Dadalto, nº 367, IBC, Cachoeiro de Itapemirim/ES / CEP 29315-314
Delegacia de Polícia Federal em São Mateus - DPF/SMT/ES	Rua DNER, nº 269, Santa Tereza, São Mateus/ES / CEP 29932-340
Base de Apoio	Avenida Quintino Bocaiúva, 16, Centro, Vitória/ES

7.9. Os serviços serão executados em regime de jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, de acordo com o estabelecido pela legislação vigente.

7.10. Apesar dos horários de atendimento ao público da SR/PF/ES e suas descentralizadas estarem disponíveis no endereço eletrônico oficial da Polícia Federal (<https://www.gov.br/pf/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/quem-e-quem/superintencias-e-delegacias/espírito-santo>), algumas atividades da Polícia Federal ocorrem em horários e dias diferentes, outros, ainda, ocorrem de forma ininterrupta todos os dias da semana.

7.11. Sempre que possível, os serviços serão realizados durante o horário normal de expediente. A Administração poderá **alterar o horário** conforme conveniência, inclusive nos sábados, domingos e feriados, respeitada a carga horária semanal de cada profissional.

7.12. Os ambientes deverão ser mantidos limpos e saudáveis, todos os dias da semana, inclusive **sábados, domingos e feriados**, por meio de rotinas de serviços executadas em horários que interfiram minimamente à rotina de funcionamento da Administração.

7.13. Para cada domingo e/ou feriado é prevista a **jornada de trabalho extraordinário** de até 4 (quatro) horas para um auxiliar de serviços gerais e 4 (quatro) para um auxiliar de serviços gerais - banheirista, a serem executados na Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo, conforme demanda da Administração.

7.14. A escolha do formato de contratação dos serviços de limpeza e conservação segue o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017, de tal forma que, será baseada na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma **estimativa de custo por metro quadrado**, observadas as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação. Também mantém o formato executado atualmente e que atende plenamente as demandas da SR/PF/ES e suas unidades subordinadas. Por fim, acompanha o formato adotado por outras Superintendências de Polícia Federal e outros órgãos. Em relação aos serviços de lavador de veículos leves e pesados, serão contratados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com disponibilização de um **posto de trabalho** na SR/PF/ES.

7.15. Os **materiais de consumo** a serem utilizados nos serviços serão fornecidos diretamente pela empresa contratada, fazendo parte da composição dos custos, o que resultará numa melhor aplicação dos recursos materiais e financeiros empregados, uma vez que a contratada será a maior interessada em racionalizar tais recursos, cuja economia deve ser repassada ao órgão contratante. Os **equipamentos** utilizados na execução dos serviços também serão fornecidos diretamente pela empresa, contudo, a composição do seu custo é feito por meio da depreciação, de tal forma que, ao final do contrato, serão de propriedade da contratada, também como forma de melhor aproveitar os recursos financeiros dispendidos na contratação.

7.15.1. A Administração Pública optou por indicar **marcas como referência** de qualidade e para facilitar a descrição do objeto, nos termos do art. 41, I, d, da Lei nº 14.133/2021, sempre acompanhada da expressão "ou similar", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada, sendo, nesse caso, o produto aceito de fato sem restrições.

7.15.2. Assim, o intuito de indicar marcas para os materiais de limpeza é permitir o fornecimento de materiais de boa qualidade e produtividade, uma vez que as quantidades foram estimadas de acordo com os rendimentos esperados de cada produto. Isso refletirá diretamente em maior economia de produto e, conseqüente, de recursos para Administração, bem como proporcionará melhores resultados finais dos serviços.

7.15.3. Outro objetivo da indicação de marcas de referência é que os materiais fornecidos sejam adequados à limpeza e conservação dos tipos de áreas e ambientes contratados, evitando produtos caseiros e de procedência duvidosa, que não possuem controle de qualidade, não são validados por órgãos de saúde e segurança, que podem causar intoxicação, irritações, alergias daqueles que manipularam e daqueles que estiverem no local, além de poder ocasionar danos aos locais aplicados, como pisos, carpetes e móveis.

7.15.4. Por fim, é previsível a aceitação de objetos de outras marcas, desde que tenham qualidade similar em termos técnicos e econômicos e seja demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

7.15.5. Os materiais de limpeza e higiene que serão fornecidos, deverão possuir rótulo com informações do produto e fabricante e entregues devidamente lacrados.

7.15.6. Não poderão ser utilizados na execução dos serviços, materiais fora do prazo de validade, que apresentem riscos à saúde e a integridade física das pessoas, que possam provocar danos ao patrimônio e que não possuem as devidas autorizações/registros dos órgãos competentes.

7.15.7. Os equipamentos e ferramentas deverão ser compatíveis com a qualificação da mão de obra e com as necessidades técnicas para execução das rotinas de trabalho;

7.15.8. Todos os equipamentos e ferramentas da contratada devem ser identificados de forma a evitar confusão com similares de propriedade da Contratante ou de outra empresa terceirizada prestadora de serviços no local;

7.15.9. Os equipamentos e ferramentas devem ser disponibilizados com todos os acessórios, sobressalentes e insumos (ex. gasolina para roçadeira) em quantidades suficientes ao desempenho dos serviços contratados, devendo ainda, observar a utilização de potência da rede elétrica utilizada pela Contratante;

7.15.10. O porta papel toalha, porta papel higiênico e porta sabonete, deverão ser instalados e substituídos sempre que necessário pela própria contratada.

7.15.11. Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de aspiradores de pó com Selo Ruído, indicativo do nível de 80 decibéis de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO e legislação correlata.

7.15.12. Os demais equipamentos deverão ter nível de ruído tolerável e dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

7.16. Os serviços serão prestados por empregado devidamente uniformizado. Os **uniformes** deverão atender os parâmetros mínimos de:

7.16.1. Tecido resistente, respirável e confortável, inclusive botas e sapatos, que deverão possuir conforto suficiente para permitir a sua utilização durante longas jornadas de trabalho, sem causar danos à saúde do empregado;

7.16.2. Vedada a predominância de cores padrão do uniforme da Polícia Federal (cores PRETA e DOURADA);

7.16.3. Os uniformes deverão ser compatíveis com o clima do Estado do Espírito Santo, dotados de acabamento perfeito, duráveis, feitos com materiais de alta qualidade e ajuste perfeito ao corpo do usuário;

7.16.4. Identificação discreta da empresa;

7.16.5. Uniforme diferenciado para o encarregado;

7.16.6. O logotipo da empresa, fixado no uniforme, não pode ter identificadores visuais da Contratante;

7.16.7. Os Equipamentos de Proteção Individual - EPI deverão possuir indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. De acordo com o Anexo VI-B, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5/2017, os serviços de limpeza e conservação são contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local.

8.2. Em busca de fatores econômicos favoráveis à Administração, foram utilizadas e adequadas as experiências e parâmetros aferidos e resultantes dos contratos anteriores, para definir as produtividades da mão de obra, em face das características das áreas a serem limpas.

8.3. Áreas:

8.3.1. Em resumo, as áreas previstas nas plantas e planilha de produtividade são as estabelecidas abaixo:

Tipos de Áreas		RESUMO - Área total em m ²				
		SR/PF /ES	NEPOM /DREX /SR/PF /ES	DPF /SMT /ES	DPF /CIT /ES	DELEMIG
Interna	Pisos acarpetados	753,50	0,00	0,00	0,00	7,30
	Pisos frios	4075,65	114,92	423,63	439,44	434,80
	Laboratórios	185,29	0,00	0,00	0,00	0,00
	Almoxarifados /galpões	654,16	451,00	47,70	42,06	0,00
	Oficinas	117,21	0,00	0,00	0,00	0,00
	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1848,12	0,00	212,41	36,41	0,00
	Banheiros	330,67	27,07	47,45	42,11	48,00
	Pisos pavimentados adjacentes /contíguos às edificações	1342,79	249,00	422,98	352,67	0,00

Externa	Varrição de passeios e arruamentos	1756,64	0,00	451,62	253,63	0,00
	Pátios e áreas verdes com alta frequência	239,49	0,00	0,00	1024,78	0,00
	Pátios e áreas verdes com média frequência	276,49	0,00	2882,53	1365,24	0,00
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	306,73	24,00	2983,78	9431,08	0,00
	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Esquadrias Externa	Face externa com exposição a situação de risco	0	0	0	0	0
	Face externa sem exposição a situação de risco	782	16	96,04	93,51	48
	Face interna	782	16	112,7	93,51	48
Fachada envidraçada (pele de vidro curva)	242	0	0	0	0	

8.3.2. Além das áreas acima, a Base de Apoio conta com uma área de 58,15m².

8.3.3. As áreas previstas no contrato anterior sofreram alterações devido à ampliação da DELEMIG/DREX/SR/PF/ES e a obra de reforma e adequação da Superintendência Regional para implantação do Centro de Treinamento Operacional e área de Convivência (Processo SEI nº 08285.003502/2022-79).

8.4. Periodicidade e Frequência:

8.4.1. Pela experiência adquirida na execução do contrato anterior, a periodicidade diária e a frequência foram ajustadas conforme planilha de produtividade e resumida na tabela abaixo:

FREQUÊNCIA DIÁRIA MÍNIMA

Tipos de Áreas		SR/PF /ES	NEPOM	DPF /SMT/ES	DPF /CIT/ES	DELEMIG
Interna	Pisos acarpetados	1	0	1	0	1
	Pisos frios	1	0,6	1	1	2
	Laboratórios	1	0	0	0	0
	Almoxarifados/galpões	0,6	0,6	0,6	0,6	0
	Oficinas	0,6	0	0,6	0	0
	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	2	0	2	1	0
	Banheiros	3	0,6	3	3	3
Externa	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2	0,6	1	0,6	0
	Varrição de passeios e arruamentos	1	0	0,6	0,6	0
	Pátios e áreas verdes com alta frequência	1	0	0	0,6	0
	Pátios e áreas verdes com média frequência	0,6	0	0,4	0,4	0
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,6	0,6	0,4	0,2	0
	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	0	0	0	0	0
Esquadrias Externa	Face externa com exposição a situação de risco	0	0	0	0	0
	Face externa sem exposição a situação de risco	0,4	0,2	0,2	0,4	0,6
	Face interna	0,4	0,2	0,2	0,2	0,6

8.4.2. De acordo com a frequência diária mínima, algumas áreas não necessitam de limpeza diária, mas apenas de 1 (uma) vez por semana (0,2), 2 (duas) vezes por semana (0,4) e 3 (três) vezes por semana (0,6), de acordo com as peculiaridades de cada local, como: funcionamento diferenciado ao longo do dia e semana; volume de atendimentos realizados; quantidade de pessoas que transitam pelas instalações; especificidades dos mobiliários; e diferenças das superfícies que serão limpas.

8.4.3. No caso da Fachada Envidraçada, a periodicidade é anual e a frequência de limpeza será de 1 (uma) vez ao ano. Já em relação à Base de Apoio, não há uma frequência fixa, variando de uma limpeza diária até uma quinzenal, de acordo com a forma de utilização do espaço pela Administração.

8.4.4. Importante ressaltar que foram estabelecidas frequências diárias mínimas, que poderão sofrer aumento em determinadas situações excepcionais e/ou imprevisíveis, como obras, reformas e manutenções dos edifícios, modificação do layout de salas, movimentação de mobiliários e materiais, dias chuvosos, grandes operações policiais e reuniões, palestras e outros eventos diversos etc.

8.4.5. Com relação à DELEMIG, além da ampliação que incluiu dois banheiros e uma cozinha a mais, os ambientes requerem maior frequência diária de limpeza, pois a área é de grande circulação de pessoas (atualmente cerca de 600 atendimentos diários direto, desconsiderando-se os acompanhantes), e com expectativa de acréscimo de demanda nos próximos meses, conforme relatado pelo Chefe da unidade (35357459) . No caso do NEPOM, a frequência foi acrescida mais uma vez por semana, em relação ao contrato anterior, passando de duas para três vezes por semana, conforme demanda apresentada pelos responsáveis do setor.

8.4.6. As frequências diárias também estão discriminadas nas rotinas.

8.5. Áreas Adequadas (Áreas em m² x Frequência Diária)

8.5.1. As áreas adequadas são os produtos entre as áreas em m² e as frequências diárias, conforme planilha de produtividade (35357459) e tabela abaixo:

ÁREAS ADEQUADAS (M2) - LIMPEZA DIÁRIA						
Tipos de Áreas		SR/PF /ES	NEPOM	DPF /SMT /ES	DPF /CIT/ES	DELEMIG
Interna	Pisos acarpetados	753,5	0	0	0	7,3
	Pisos frios	4075,65	68,952	423,63	439,44	869,6
	Laboratórios	185,29	0	0	0	0
	Almoxarifados/galpões	392,496	270,6	28,62	25,236	0
	Oficinas	70,326	0	0	0	0
	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	3696,24	0	424,82	36,41	0
	Banheiros	992,01	16,242	142,35	126,33	144

Externa	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2685,58	149,4	422,98	211,602	0
	Varrição de passeios e arruamentos	1756,64	0	270,972	152,178	0
	Pátios e áreas verdes com alta frequência	239,49	0	0	614,868	0
	Pátios e áreas verdes com média frequência	165,894	0	1153,012	546,096	0
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	184,038	14,4	1193,512	1886,216	0
	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	0	0	0	0	0
Esquadrias Externa	Face externa com exposição a situação de risco	0	0	0	0	0
	Face externa sem exposição a situação de risco	312,8	3,2	19,208	37,404	28,8
	Face interna	312,8	3,2	22,54	18,702	28,8
TOTAIS		15822,754	525,994	4101,644	4094,482	1078,5

8.5.2. A área adequada para fachada envidraçada é 242m² anual. A área adequada da Base de Apoio é 58,15m², conforme demanda da Administração.

8.5.3. As áreas adequadas são os totais de m² que efetivamente deverão ser limpas diariamente, conforme as frequências diárias mínimas para cada tipo de ambiente e endereço, segundo as peculiaridades existentes. Por isso são essas as áreas para fins de cálculo da produtividade.

8.6. Produtividade

8.6.1. De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017, em condições usuais serão adotados índices de produtividade por servente em jornada de oito horas diárias, conforme os seguintes parâmetros:

PRODUTIVIDADES (M²)				
Tipos de Áreas			Mínima	Máxima

Interna	Pisos acarpetados	800	1200
	Pisos frios	800	1200
	Laboratórios	360	450
	Almoxarifados/galpões	1500	2500
	Oficinas	1200	1800
	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1000	1500
	Banheiros	200	300
Externa	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1800	2700
	Varição de passeios e arruamentos	6000	9000
	Pátios e áreas verdes com alta frequência	1800	2700
	Pátios e áreas verdes com média frequência	1800	2700
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	1800	2700
	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000	100000
Esquadrias Externa	Face externa com exposição a situação de risco	130	160
	Face externa sem exposição a situação de risco	300	380
	Face interna	300	380
Fachada Envidraçada		130	160

8.6.2. A produtividade média é a medida mais adequada para esse estudo porque é fruto da experiência atual do órgão que leva em consideração a qualidade esperada dos serviços prestados, a localização e tamanho dos espaços a serem limpos, a distância entre os ambientes, a disposição dos mobiliários, a situação e tipo dos pisos e

mobiliários, o acesso aos ambientes e a presença/trânsito de pessoas nesses espaços, o esforço físico dos colaboradores, o transporte dos materiais e equipamentos pelos pavimentos, a montagem e desmontagem dos equipamentos e a forma e cuidado na aplicação dos produtos em superfícies delicadas que exijam maior cuidado.

8.6.3. Também é razão para adoção da produtividade média, a necessidade de limpeza da Base de Apoio, que não foi inserida na frequência diária, devido a sua variação, mas que é atendida por um posto de trabalho da SR/PF/ES. O posto deslocado da SR/PF/ES para atender à demanda da Base de Apoio, realiza o serviço em aproximadamente meia jornada de trabalho, devido às peculiaridades do local, preparação e realização dos serviços e aos deslocamentos envolvidos.

8.6.4. Além dessas razões, é importante enfatizar que as frequências diárias estimadas são mínimas e podem sofrer aumento em determinadas situações excepcionais e/ou imprevisíveis, como obras, reformas e manutenções dos edifícios, modificação do layout de salas, movimentação de mobiliários e materiais, dias chuvosos, grandes operações policiais e reuniões, palestras e outros eventos diversos etc.

8.6.5. A título de exemplos das situações excepcionais, atualmente, está ocorrendo a reforma do refeitório e adequação de espaço para implantação do Centro de Treinamento Operacional na sede da Polícia Federal no Espírito Santo, aumentando sobremaneira o volume de poeira e sujeira em todo o edifício, o que exige, naturalmente, uma maior frequência de limpeza.

8.6.6. Por todas essas razões, a produtividade adotada foi a média entre a produtividade mínima e a máxima, conforme discriminado na tabela abaixo:

<p>PRODUTIVIDADE MÉDIA = (MÍNIMA+MÁXIMA)/2</p>		
Tipos de Áreas		Produtividade Média (M ²)
Interna	Pisos acarpetados	1000
	Pisos frios	1000
	Laboratórios	405
	Almoxarifados/galpões	2000
	Oficinas	1500
	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	1250
	Banheiros	250
	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	2250
	Varrição de passeios e arruamentos	7500

Externa	Pátios e áreas verdes com alta frequência	2250
	Pátios e áreas verdes com média frequência	2250
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	2250
	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	100000
Esquadrias Externa	Face externa com exposição a situação de risco	145
	Face externa sem exposição a situação de risco	340
	Face interna	340
Fachada Envidraçada		145

8.7. Quantidade de Postos

8.7.1. A quantidade de postos é o quociente da área adequada dividida pela produtividade média, conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE DE POSTOS = (ÁREA ADEQUADA)/PRODUTIVIDADE MÉDIA							
Tipos de Áreas		SR/PF/ES	NEPOM	DPF/SMT /ES	DPF /CIT/ES	DELEMIG	FACHADA SR/PF/ES
Interna	Pisos acarpetados	0,7535	0	0	0	0,0073	0
	Pisos frios	4,07565	0,068952	0,42363	0,43944	0,8696	0
	Laboratórios	0,457506173	0	0	0	0	0
	Almoxarifados /galpões	0,196248	0,1353	0,01431	0,012618	0	0
	Oficinas	0,046884	0	0	0	0	0
	Áreas com espaços livres - saguão, hall e salão	2,956992	0	0,339856	0,029128	0	0

	Banheiros	3,96804	0,064968	0,5694	0,50532	0,576	0
Externa	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1,193591111	0,0664	0,187991111	0,094045	0	0
	Varição de passeios e arruamentos	0,234218667	0	0,0361296	0,02029	0	0
	Pátios e áreas verdes com alta frequência	0,10644	0	0	0,273275	0	0
	Pátios e áreas verdes com média frequência	0,073730667	0	0,512449778	0,242709	0	0
	Pátios e áreas verdes com baixa frequência	0,081794667	0,0064	0,530449778	0,838318	0	0
	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes com frequência diária	0	0	0	0	0	0
Esquadrias Externa	Face externa com exposição a situação de risco	0	0	0	0	0	0
	Face externa sem exposição a situação de risco	0,92	0,009411765	0,056494118	0,110012	0,084705882	0
	Face interna	0,92	0,009411765	0,066294118	0,055006	0,084705882	0
Fachada Envidraçada		0	0	0	0	0	1,668965517
TOTAIS		15,98459528	0,360843529	2,737004502	2,620162	1,622311765	1,668965517
TOTAL AJUSTADO (POSTOS)		16		3	3	2	2

8.7.2. Importante destacar que a limpeza da fachada envidraçada ocorrerá uma vez ao ano e não poderá utilizar a mão de obra empregada diariamente na SR/PF/ES.

8.7.3. Em relação ao contrato anterior, foram reduzidos dois **postos de auxiliares de serviços gerais** na SR/PF/ES e acrescido um posto na DELEMIG, devido à atualização da frequência e das áreas. A fachada envidraçada foi calculada com base na metodologia da Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017, diferente da composição realizada para o contrato anterior. Nos demais locais, não ocorreram alterações na quantidade de postos de auxiliares de serviços gerais, inclusive em relação ao auxiliar de serviço gerais banheirista.

8.7.4. Além da quantidade de postos de auxiliares de serviços gerais, foi mantido um **posto de encarregado**, com base na necessidade da Administração e na relação prevista no item 4, do Anexo VI-B, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 5/2017. E alterado o posto de "lavador de veículos leves" previsto no contrato anterior para "**lavador de veículos leves e pesados**", pois a SR/PF/ES possui em sua frota alguns veículos pesados (acima de 3,5 toneladas) que precisam de limpeza e higienização periódicas.

8.7.5. No caso do NEPOM e da Base de Apoio, a limpeza continuará sendo realizada pela mão de obra da SR/PF/ES e os deslocamentos para esses locais serão realizados pela administração.

8.7.6. Com essas considerações, as quantidades de postos para a nova contratação são as seguintes:

LOCAL	POSTO	QUANTIDADE
SR/PF/ES	Encarregado	1
	Auxiliar de Serviços Gerais	14
	Auxiliar de Serviços Gerais - Banheirista	2
	Lavador de Veículos Leves Pesados	1
DELEMIG	Auxiliar de Serviços Gerais	2
DPF/SMT/ES	Auxiliar de Serviços Gerais	2
	Auxiliar de Serviços Gerais - Banheirista	1
DPF/CIT/ES	Auxiliar de Serviços Gerais	2
	Auxiliar de Serviços Gerais - Banheirista	1
Fachada Envidraçada SR/PF/ES	Auxiliar de Serviços Gerais, com habilitação para trabalhar em altura	2

8.8. Uniformes

8.8.1. O conjunto de uniforme para o posto de encarregado é composto pelas seguintes peças e quantidades:

DETALHAMENTO VALOR DO CONJUNTO DE UNIFORME PARA ENCARREGADO		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Agasalho de frio	Peça	1
2	Calça comprida social, com 2 bolsos frontais embutidos e 2 bolsos traseiros, cós total e passantes de cinto.	Peça	3
3	Camisa social de botão, manga curta	Peça	4
4	Crachá contendo a identificação do empregado	Unidade	1
5	Par de meias brancas, cano médio, confeccionado em malha de algodão, poliamida e elastano	Par	4
6	Par de sapato social, cor preta, solado em borracha antiderrapante	Par	1

8.8.2. O conjunto de uniforme é composto pelas seguintes peças e quantidades para todos os postos, salvo o encarregado que possui uniforme diferenciado:

DETALHAMENTO VALOR DO CONJUNTO DE UNIFORME PARA TODOS OS POSTOS, EXCETO ENCARREGADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Agasalho de frio	Peça	1
2	Calça comprida, com 2 bolsos frontais embutidos e 2 bolsos traseiros, cós total e passantes de cinto.	Peça	3
3	Camiseta de manga curta	Peça	4
4	Chapéu, com proteção UV com abas removíveis com cobertura ao pescoço	Peça	1
5	Crachá contendo a identificação do empregado	Unidade	1
6	Óculos, com proteção aos raios solares para trabalho externo	Peça	1
9	Par de meias brancas, cano médio, confeccionado em malha de algodão, poliamida e elastano	Par	4
10	Par de sapato ou botina, cor preta, em couro, solado em borracha antiderrapante	Par	1

8.9. Materiais

8.9.1. A relação de materiais e quantidades foi estimada com base no contrato anterior e na consulta realizada junto à encarregada acerca do consumo real. Assim, alguns materiais previstos no contrato anterior foram excluídos pela sua desnecessidade e outros foram incluídos, pois se fizeram necessários durante a execução contratual. Ademais, algumas quantidades foram diminuídas tendo em vista que o planejamento anterior foi realizado durante a pandemia do Covid-19.

8.9.2. Desta forma, a quantidade de materiais por localidade e frequência de entrega, estão discriminados abaixo:

DETALHAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO MATERIAL DE LIMPEZA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA				
			SR /PF /ES	DELEMIG	DPF /SMT /ES	DPF /CIT /ES	TOTAL
1	Água sanitária com cloro ativo 2,0% a 2,5% (uso doméstico), registrado na ANVISA, recipiente galão com 5 litros. Marca de referência: Arkilux ou similar.	Galão 5l	40	1	3	3	47
2	Álcool etílico hidratado 92,8° INPM (96 GL), recipiente com 1 litro. Marca de referência: Tupi ou similar	Litro	30	5	5	5	45
3	Álcool gel antisséptico, frasco de 500 ml. Marca de referência: Tupi ou similar	Frasco de 500ml	12	5	5	5	27
4	Amolador para tesourão	Unidade	1	0	1	1	3
5	Balde plástico reforçado com alça, de primeira qualidade, sem tampa, capacidade 20 litros.	Unidade	20	3	4	3	30
6	Calda bordalesa em pó micronutrientes sulfato de cobre +zinc fertilizante foliar mineral misto, com rótulo contendo as informações do produto e fabricante. Embalagem de 250 gramas. Marca de referência: Cuprofix ou similar	Embalagem de 250gr	1	0	0	0	1
7	Cera de carnaúba compacificador pasta de uso automotivo, pote de 200 gramas. Marca de referência: Grand Prix ou similar.	Pote de 200gr	1	0	0	0	1
8	Detergente desengraxante para uso profissional, ecológico e biodegradável, com alta concentração de ativos, removedor de limpeza pesada. Galão de 5 litros. Marca de referência: Renko ou similar	Galão 5l	1	0	0	0	1

9	Desengraxante líquido super concentrado, próprio para limpeza automotiva. Galão de 5 litros.	Galão 5l	1	0	0	0	1
10	Desinfetante líquido com ação germicida e bactericida (uso doméstico), fragrâncias eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem de superfícies, banheiros e utensílios. Galão de 5l. Marca de referência: Cordex ou similar	Galão 5l	4	2	2	2	10
11	Desodorizador de ar, spray, frasco de no mínimo 360 ml. Composto por ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano, cloreto alquil dimetil benzil, amônia; solubizantes, coadjuvantes, perfume, butano e propano. Fragrância: lavanda, florais ou cítricas. Marca de referência: Glade ou similar.	Frasco de 360ml	20	5	5	5	35
12	Detergente desincrustante alcalino, limpa pedras, uso profissional, recipiente galão com 5 litros. Marca de referência: L. A. max ou similar.	Galão 5l	1	0	0	0	1
13	Detergente desincrustante ácido, próprio para limpeza automotiva de remoção de graxa e óleo de peças. Galão de 5l. Marca de referência: Vonix ou similar.	Galão 5l	1	0	0	0	1
14	Detergente líquido neutro concentrado (uso doméstico), para remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral, com enxágue rápido, com rótulo contendo as informações obrigatórias. Galão de 5 litros. Marca de Referência Ypê ou similar.	Galão 5l	6	1	1	1	9
15	Disco limpador branco para enceradeira	Unidade	5	0	0	1	6
16	Disco limpador preto para enceradeira	Unidade	5	0	0	1	6
17	Disco limpador verde para enceradeira	Unidade	5	0	0	1	6
18	Escova oval nylon grande, dimensões mínimas de 6,8 x4,1x13,2cm.	Unidade	10	1	1	1	13
19	Esponja dupla face (amarela e rosa) ambos os lados macio, dimensões mínimas de 100x70x20mm. Marca de referência: Scoth brite ou similar.	Unidade	20	4	6	6	36

20	Esponja dupla face antibacteriana, dimensões mínimas de 100x71x18mm. Marca de referência: Scotch brite ou similar.	Unidade	30	4	6	6	46
21	Espuma para limpeza geral super macia, dimensões mínimas 190x50x3cm. Lavagem de veículos. Marca de referência: Impaktcom ou similar	Unidade	1	0	0	0	1
22	Espuma de limpeza geral e de estofados, spray, limpeza profissional. Frasco de 300ml.	Frasco 300ml	10	0	3	3	16
23	Fertilizante granulado NPK 10 10 10 adubação floração, embalagem de 500 gramas. Marca de referência: Agroadubo ou similar	Embalagem de 500gr	1	0	0	0	1
24	Fibra abrasiva (verde ou preta), dimensão mínima de 22x10cm. Marca de referência: Scotch brite ou similar.	Unidade	5	1	2	2	10
25	Flanela branca, 40x60cm, 100% algodão.	Unidade	25	5	10	10	50
26	Hidratante, óleo de silicone automotivo para couro, frasco de 500ml. Marca de referência: Qlimpe ou similar.	Frasco de 500ml	2	0	0	0	2
27	Impermeabilizante alto brilho e antiderrapante para pisos resgate ou com características iguais e qualidade. Galão de 5l.	Galão 5l	1	0	0	0	1
28	Inseticida para jardim piretróide K-OTHRINE SC25 ou com características iguais e qualidade equivalente recipiente com 30 ml	Frasco de 30ml	1	0	1	1	3
29	Isca Formicida (para formigas cortadeiras, saúvas e quequém), recipiente com 50 gramas. Marca de referência: Straik ou similar.	Embalagem 50gr	1	0	1	1	3
30	Limpa vidro, com proteção contra mancha de chuva, frasco com 500ml. Marca de referência: Veja ou similar.	Frasco de 500ml	5	4	2	2	13
31	Limpa-Carpete (para limpeza de carpetes e tapetes), galão com 5 litros. Marca de referência: Audax ou similar.	Galão 5l	1	0	0	0	1

32	Limpador Multiuso 1ª qualidade, Frasco com 500 ml. Marca de referência: Veja, Ypê ou similar.	Frasco de 500ml	60	5	5	5	75
33	Lustra-móveis, com bico econômico. Emulsão cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies, com rótulo. Frasco com 500 ml. Marca de referência: Poliflor ou similar.	Frasco de 500ml	6	2	2	2	12
34	Luva de borracha, cano longo, par, palma antiderrapante flexível	Par	8	1	1	1	11
35	Luva de borracha, cano médio, par, palma antiderrapante	Par	20	5	5	5	35
36	Luva de segurança, confeccionada em couro tipo raspa, par, com reforço interno na região da face palmar e dos dedos.	Par	2	0	1	1	4
37	Massa de polir a base d'água, embalagem de 1kg, para uso automotivo	Embalagem de 1kg	1	0	0	0	1
38	Multi-inseticida doméstico, frasco de 300 ml, spray ou aerossol. Marca de referência: Bombril, Baygon, SBP ou similar	Frasco de 300ml	12	2	6	6	26
39	Nylon para aparador de grama e de mato. Carretel de fio de Nylon 1,8mm x 8m. Marca de referência: Tramontina ou similar.	Unidade	16	0	7	7	30
40	Óleo lub motor 2T, embalagem de 200ml. Marca de referência: Lubrax ou similar.	Embalagem de 200ml	0	0	1	1	2
41	Pá para lixo cano longo	Unidade	15	2	3	3	23
42	Pano de chão, alvejado, tipo saco, tamanho mínimo de 55x80cm. Marca de referência: Limppano ou similar.	Unidade	30	5	10	10	55
43	Pano de prato 100% algodão, tamanho mínimo de 50x65cm.	Unidade	12	4	8	8	32
44	Papel higiênico, interfolhado, folha dupla, branco, 1ª qualidade (21,6 cm x 11,0 cm). Caixa com 8.000 folhas. Marca de referência: Fanther ou similar.	Caixa	10	2	2	2	16

45	Papel toalha, interfolhado, duas dobras, branco, 1ª qualidade. Pacote 2.000 folhas. Gramatura de 20gr. Marca de referência: Plumax ou similar.	Pacote	80	10	10	10	110
46	Pretinho, próprio para uso automotivo em pneu, tipo baba de camelo, frasco com 500ml.	Frasco de 500ml	6	0	5	5	16
47	Protetor Solar Fps 60, frasco de 200ml.	Frasco 200ml	4	0	1	1	6
48	Removedor de cera de 1ª qualidade e de uso profissional. Galão em 5 litros	Galão 5l	2	0	0	0	2
49	Rodo de plástico com borracha dupla e base de 40cm. Cabo de no mínimo 1,2m de comprimento.	Unidade	20	4	4	4	32
50	Sabão em barra glicerinado, de 200gr. Pacote com 5 unidades. Marca de referência: Ypê ou similar.	Pacote com 5 unidades	5	1	1	1	8
51	Sabão em pó com Bio Ativo de 1ª qualidade, Caixa de 1 Kg. Marca de referência: Omo ou similar.	Caixa de 1kg	8	1	1	1	11
52	Sabonete em barra. Embalagem de 90gr. Marca de referência: Dove, Lux ou similar.	Unidade	1	0	0	0	1
53	Sabonete liquido, branco, 1ª qualidade. Galão com 5 litros.	Galão 5l	10	1	1	1	13
54	Saco para lixo com capacidade de 100 litros, pacote com 100 unidades. Marca de referência: Doverrol ou similar	Pacote com 100	6	2	2	2	12
55	Saco para lixo com capacidade de 200 litros, pacote com 100 unidades. Marca de referência: Doverrol ou similar	Pacote com 100	1	1	1	1	4
56	Saco para lixo com capacidade de 60 litros, pacote com 100 unidades. Marca de referência: Doverrol ou similar	Pacote com 100	8	1	1	1	11
57	Saponáceo cremoso, frasco com 300 ml. Marca de referência: Bombril ou similar.	Frasco de 300ml	15	2	1	1	19

58	Selador acrílico para piso (uso profissional). Galão 5 litros	Galão 5l	1	0	0	0	1
59	Tela odorizante, perfumada, para mictório de 28 gramas. Marca de referência: Nobre ou similar.	Unidade	40	10	6	6	62
60	Terra vegetal, Pacote com 25 kg.	Pacote de 25kg	2	0	0	0	2
61	Toalha de microfibra para secagem automotiva, dimensões mínimas de 40x60cm.	Unidade	2	0	2	2	6
62	Vassoura de limpar vaso com cabo curto, cerdas brancas de plástico/polipropileno, com reservatório para encaixe.	Unidade	6	3	4	4	17
63	Vassoura de nylon varre canto, cepa de 40x7,5cm, Cabo de no mínimo 1,2m de comprimento.	Unidade	12	3	3	3	21
64	Vassoura de pelo de uso doméstico, cepa de 40x7,5cm, Cabo de no mínimo 1,2m de comprimento.	Unidade	5	2	2	2	11
65	Vassoura de piaçava, cepa de 40cm, cerdas de 9cm. Cabo de no mínimo 1,2m de comprimento.	Unidade	40	2	2	2	46
66	Xampu automotivo concentrado. Galão de 5 litros. Marca de Referência: Qlimpe ou similar.	Galão 5l	2	0	1	1	4

8.9.3. No caso da fachada envidraçada, os materiais serão empregados no momento da realização dos serviços. Para essa contratação, foram previstos para cada limpeza de fachada, os seguintes materiais, sem prejuízo de outros que a contratada entender necessários:

DETALHAMENTO DO MATERIAL DE LIMPEZA PARA FACHADA ENVIDRAÇADA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	FACHADA ENVIDRAÇADA
1	Balde plástico reforçado com alça, de primeira qualidade, sem tampa, capacidade 20 litros.	Unidade	2

2	Detergente líquido neutro concentrado (uso doméstico), para remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral, com enxágue rápido, com rótulo contendo as informações obrigatórias. Galão de 5 litros. Marca de Referência Ypê ou similar.	Galão 5l	3
3	Luva de borracha, cano médio, par, palma antiderrapante	Par	2
4	Pano de chão, alvejado, tipo saco, tamanho mínimo de 55x80cm. Marca de referência: Limppano ou similar.	Unidade	4
5	Vassoura de pelo de uso doméstico, cepa de 40x7,5cm, Cabo de no mínimo 1,2m de comprimento.	Unidade	2

8.10. Equipamentos:

8.10.1. Os equipamentos, as suas quantidades e localidades de entrega estão discriminados na tabela abaixo:

DETALHAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA				
			SR /PF /ES	DELEMIG	DPF /SMT /ES	DPF /CIT /ES	FACHADA ENVIDRAÇ
1	Aparador de grama 110/220v	Unidade	1	0	1	1	0
2	Aspirador de pó e água 1000 watts, 110/220v	Unidade	3	1	1	1	0
3	Bico de torneira de 1/2 polegada	Unidade	3	0	1	2	0
4	Cabo pp 3x2,50 com comprimento de 50 mt	Unidade	3	0	1	1	2
5	Carrinho de mão de pneu com câmara	Unidade	2	0	1	1	0
6	Carro funcional para higiene e transporte de resíduos, destinado ao transporte de utensílios e produtos.	Unidade	12	1	2	1	0
7	Cavadeira de ferro	Unidade	1	0	1	1	0

8	Cortador de grama elétrico tipo carrinho SI 350	Unidade	1	0	1	1	0
9	Corta-galhos	Unidade	1	0	1	1	0
10	Desentupidor de pia	Unidade	2	1	1	1	0
11	Desentupidor de vaso	Unidade	2	1	1	1	0
12	Enceradeira 1000 watts, 110/220v CL 500	Unidade	4	0	0	0	0
13	Enxada com cabo, largura de 2,5 cm	Unidade	1	0	1	1	0
14	Escada de alumínio com 7 degraus	Unidade	3	1	1	1	0
15	Extensão telescópica 9m (3 estágios) com acessórios	Unidade	2	0	0	0	2
16	Extrator para erva daninha	Unidade	4	0	1	1	0
17	Foice com cabo	Unidade	1	0	1	1	0
18	Lava jato profissional móvel 1850 libras	Unidade	1	0	1	1	2
19	Lava jato profissional móvel LR -14 ,vazão 14 litros minutos ,840 litros horas,pressão320PSI-22bar, motor 1cvmonofásico 2 polos-ip21-60hz polia motor 50mm-1canalA,correia;A28	Unidade	1	0	1	1	0
20	Lixeira de plástico de 40l, na cor preta	Unidade	4	2	2	4	0
21	Lixeira de plástico de 9l, com basculante para banheiro	Unidade	52	7	12	8	0
22	Mangueira lonada reforçada 1/2 polegada, 50m	Unidade	4	0	1	1	2
23	Pá de bico com cabo n° 4	Unidade	2	0	2	2	0
24	Placa sinalizadora para piso molhado	Unidade	10	2	4	4	0

25	Ponto Biométrico, homologado pelo MTE.	Unidade	1	0	0	0	0
26	Porta papel higiênico para papel interfolhado (dispensador)	Unidade	50	6	6	6	0
27	Porta papel toalha (dispensador)	Unidade	50	6	6	6	0
28	Porta sabonete (dispensador)	Unidade	50	8	8	8	0
29	Pulverizador costal (48 cm x 34 cm x 18 cm pressão máxima 3 bar)	Unidade	1	0	0	0	0
30	Pulverizador manual 1,5 litros p/ quartenário de amônia (pressão prévia acumulada bico cônico regulável de metal)	Unidade	1	0	0	0	0
31	Plug de 20A	Unidade	3	0	1	1	0
32	Plug fêmea 20A	Unidade	10	0	0	0	0
33	Regador plástico com crivo (bico) recipiente de 7 litros	Unidade	2	0	1	1	0
34	Roçadeira de mato a gasolina potente 110/220v	Unidade	0	0	1	1	0
35	Rodo de alumínio com borracha dupla e base de 60 cm	Unidade	10	2	3	3	0
36	Sacho tipo coração com cabo de madeira 43 cm	Unidade	4	0	1	1	0
37	Suporte de rosca para fibras abrasivas	Unidade	13	2	2	2	0
38	Tesoura de poda	Unidade	4	0	1	2	0
39	Tesourão	Unidade	3	0	1	1	0

40	Vassoura metálica regulável para grama com cabo de madeira, ancinho	Unidade	12	0	3	3	0
41	Capacete de Segurança para trabalho em altura	Unidade	0	0	0	0	2
42	Conjunto cinturão e talabarte para trabalho em altura	Unidade	0	0	0	0	2
43	Trava queda retrátil para trabalho em altura	Unidade	0	0	0	0	2

8.11. Locação do caminhão munck

8.11.1. Tendo em vista a última limpeza da fachada envidraçada da SR/PF/ES, foi prevista na composição dos seus custos a locação de um caminhão munck, conforme tabela abaixo:

DETALHAMENTO DO CUSTO DE LOCAÇÃO DO MUNCK		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA (HORA)
1	Locação de Caminhão Munck com cesto duplo e alcance da distância de 12m comprimento por 14m de altura.	8
2	Operador de Caminhão Munck	8

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.433.362,65

9.1. Para formulação do custo da contratação dos serviços de limpeza e conservação foi elaborada Planilha de Custos da Administração, seguindo o modelo previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017. Os Módulos da Planilha da Administração foram preenchidos conforme os dados a seguir:

- **Módulo 1 - Composição da Remuneração:**

- *Salário-Base:* conforme previsto na CCT ES000118/2024 para todos os postos de trabalho da contratação. Como a planilha de custos é baseada em empregados mensalistas, logo, consideram-se já remunerados os dias de repouso semanal no salário mensal nos termos do §2º, do art. 7º, da Lei 605/1949.
- *Adicional de Periculosidade:* previsto para os postos de trabalho na SR/PF/ES, DPF/CIT/ES e DPF/SMT/ES, devido à existência de Laudo de Periculosidade. Salvo para os postos de auxiliares de serviços gerais banheiristas, que receberão o adicional de insalubridade em grau máximo. Não existe laudo de periculosidade para o local de prestação de serviços da DELEMIG.
- *Adicional de Insalubridade:* a CCT ES000118/2024 prevê o adicional de insalubridade nos graus médios (20%) e máximo (40%) na cláusula décima. O grau médio incidindo sobre o salário mínimo vigente para os casos de limpeza predial e grau máximo também sobre o salário mínimo para os banheiristas que realizam a limpeza de banheiros públicos de uso coletivo ou de grande circulação igual ou superior a 40 (quarenta) pessoas.

- Apenas a SR/PF/ES, DPF/CIT/ES e DPF/SMT/ES possuem banheiros coletivos de grande circulação, nos termos da CCT;
- No caso da DELEMIG, os dois banheiros existentes são utilizados apenas pelos servidores e colaboradores, cujo número é inferior a 40 pessoas. Sendo cabível o adicional de 20%.
- *Adicional de Hora Extra*: foram previstas 32 (trinta e duas) horas extras para atender às demandas da Administração em domingos e feriados, sendo 16 (dezesesseis) horas para um auxiliar de serviços gerais e 16 (dezesesseis) para um auxiliar de serviços gerais-banheirista. Em outras palavras, foram considerados dois postos trabalhando quatro horas cada um por semana, em domingos e/ou feriados, na SR/PF/ES, conforme demanda da Administração.
- **Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:**
 - *Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias:*
 - 13º salário: provisionado mensalmente 1/12 (um doze avos) da remuneração, excluídas as indenizações;
 - Adicional de Férias: provisionado 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze). As férias foram provisionadas na substituição de férias (Módulo 4);
 - *Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições:*
 - INSS, Salário Educação, SESC ou SESI, SENAI-SENAC, SEBRAE, INCRA e FGTS: calculados conforme percentual previsto em lei;
 - SAT: calculado com base em 3%, apenas para fins de planejamento da licitação. A GILL/RAT é a sigla correspondente à Contribuição do Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa decorrente dos Riscos Ambientais do Trabalho (o antigo Seguro de Acidente de Trabalho - SAT). A contribuição GILL/RAT é apurada por meio de um indicador criado pela Receita Federal: o RAT Ajustado. Sendo assim, em regra, considera-se para fins de definição da planilha modelo que GILL/RAT = SAT = RAT Ajustado. O cálculo do RAT ajustado é feito mediante aplicação da fórmula: RAT ajustado = RAT x FAP. A aplicação mínima ou máxima do FAP (0,5 a 2,00) sobre as alíquotas do RAT (1% a 3%) levará o percentual ajustado do RAT a uma variação entre 0,5% a 6%. A licitante deve preencher com o valor de seu RAT ajustado comprovando o percentual indicado no momento da apresentação da proposta na forma prescrita no edital e nestas notas explicativas.
 - *Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:*
 - Transporte: calculado com base nas tarifas de cada município de prestação dos serviços, e descontado o limite de 6% sobre o Salário-Base. A tarifa atual do transporte coletivo na Região Metropolitana da Grande Vitória é R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) de segunda a sábado e aos domingos a tarifa é reduzida para R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos). No município de São Mateus é R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e em Cachoeiro de Itapemirim/ES é R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), com a utilização do Cartão Melhor Cidadão.
 - Para estimar a quantidade mensal de dias trabalhados para efeito de vale transporte, foi considerada a seguinte fórmula: $DT = [(255 \times A) + (110 \times B)] / 12 \times A$. Sendo, DT = dias trabalhados; 255 = dias úteis de 2024; A = número de postos dias úteis; B = número de postos dias não úteis; 110 = dias não úteis; e 12 = quantidade de meses. Aplicando a fórmula, temos:
 - 21,25 dias trabalhados: postos de encarregado (item 1), lavador de veículos pesados (item 2), auxiliar de serviços gerais (item 3), auxiliar de serviços gerais (item 4), auxiliar de serviços gerais (item 5) e auxiliar de serviços gerais (item 6);
 - 21,90 dias trabalhados: posto de auxiliar de serviços gerais (item 1); e
 - 25,83 dias trabalhados: posto de auxiliar de serviços gerais banheirista (item 1).
 - Auxílio Refeição/Alimentação: calculado conforme a CCT ES000118/2024;
 - Plano de Assistência Médica: valor previsto na CCT ES000118/2024;
 - Seguro de Vida: valor previsto na CCT ES000118/2024;

- Assistência Odontológica: valor previsto na CCT ES000118/2024;
- IDESBRE: valor previsto na CCT ES000118/2024;
- Auxílio Creche: valor conforme CCT ES000118/2024. Foi adotada a estimativa de 0,02607 empregadas afastadas no Espírito Santo em 2021. Para licença maternidade foram previstos seis meses de afastamento, assim, serão provisionados 4 meses para recebimento do auxílio creche, uma vez que é pago apenas até o 10º mês.
- Gratificação de Aposentadoria: valor previsto na CCT ES000118/2024. Foi adotada estimativa de 0,01042 aposentados no Espírito Santo em 2021. No cálculo da estimativa foram adotados os dados obtidos no Anuário Estatístico da Previdência Social de 2021, do RAIS e realizado o seguinte cálculo: 9812/941986.
- **Módulo 3 - Provisão para Rescisão:** percentuais utilizados são extraídos dos estudos desenvolvidos pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Manual de Preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e de Formação de Preços - Nas contratações de serviços que envolvam mão de obra em regime de dedicação exclusiva, 2020, disponível em: https://transparencia.stj.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STJ.pdf
- **Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente:** percentuais utilizados são extraídos dos estudos desenvolvidos pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, no Manual de Preenchimento do Modelo de Planilhas de Custos e de Formação de Preços - Nas contratações de serviços que envolvam mão de obra em regime de dedicação exclusiva, 2020, disponível em: https://transparencia.stj.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STJ.pdf https://transparencia.stj.jus.br/wp-content/uploads/Manual_do_Modelo_de_Planilhas_de_Custos_do_STJ.pdf. Para licença maternidade, também foi considerado o Anuário da Previdência Social de 2021 (32335872) e a RAIS ES 2021 (32367617).
- **Módulo 5 - Insumos:**
 - Na **pesquisa de preços dos materiais, equipamentos e uniformes** foram utilizados os seguintes parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:
 - Parâmetro I (Painel de Preços) - realização de pesquisa exaustiva no Painel de Preços e no Comprasnet por objetos similares aos licitados.
 - Parâmetro II (Contratações similares de outros entes públicos) - realização de consulta ao Portal SIGA /ES, onde foi localizada uma licitação recente para os serviços de agente de contratação (menos de 1 ano), contudo, o resultado foi o item deserto;
 - Parâmetro III (Mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) - foi realizada consulta a variados sites em busca de objetos semelhantes para composição de preços.
 - Parâmetro IV (Pesquisa direta com fornecedores) - não foi utilizada a pesquisa direta com fornecedores, porque a planilha de custos e formação de preços da Administração foi elaborada com base na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT ES000118/2024;
 - Parâmetro V (Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas) - não foi localizado o Caderno de Logística que regulamenta a utilização deste parâmetro.
 - Para levantamento do preço de referência da **locação do caminhão munck** foi utilizado o sistema ORÇAFASCIO.
 - Os custos para limpeza da fachada envidraçada foi composto com base na última experiência ocorrida na SR/PF /ES, quando foi utilizado um caminhão munck com cesto para alcançar a área a ser limpa.
 - Conforme orientação do Manual de Preenchimento de Planilhas de Custos e Formação de Preços do STJ, os equipamentos que possuem vida útil superior a um exercício financeiro foram cotados pelo método da **depreciação**, utilizando-se a Macrofunção 02.03.30 do SIAFI para se obter estimativas de vida útil e do valor residual dos bens depreciables.
 - De acordo com o TCU, o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado (Acordão 3068/2010 - Plenário).

- Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:** para os custos indiretos e lucro foram utilizados os preços médios de contratações similares de outros órgãos. Em relação aos tributos, foi utilizado o regime de tributação pelo Lucro Real (incidência não cumulativa de PIS/COFINS). Em relação ao tributo municipal (ISS) foram utilizadas as alíquotas de cada local de prestação dos serviços (Lei Municipal de Vila Velha/ES nº 4.127/2003, Lei Complementar Municipal de São Mateus nº 3/2003; e Lei Complementar Municipal de Cachoeiro de Itapemirim nº 116/2003).
- Módulo 6 - Produtividade e Outros Custos:** para fachada envidraçada foi utilizada a metodologia de cálculo do R\$/M² disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017. Os materiais, equipamentos e locação de caminhão muncck foram dispostos após o cálculo da produtividade, uma vez que as suas quantidades foram previstas para execução do serviço diário e não mensal.
- Módulo 7 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro:** para fachada envidraçada os custos indiretos e lucro foram utilizados os preços médios de contratações similares de outros órgãos. Em relação aos tributos, foi utilizado o regime de tributação pelo Lucro Real (incidência não cumulativa de PIS/COFINS). Em relação ao tributo municipal (ISS) foram utilizadas as alíquotas de cada local de prestação dos serviços (Lei Municipal de Vila Velha/ES nº 4.127/2003, Lei Complementar Municipal de São Mateus nº 3/2003; e Lei Complementar Municipal de Cachoeiro de Itapemirim nº 116/2003).
- 2. Quadro-Resumo do Custo por Empregado:** é apenas a disposição dos valores calculados no decorrer dos módulos.
- Produtividade:** foi utilizada a metodologia de cálculo do R\$/M² disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 05 /2017.

9.2. Ao final, concluiu-se do mapa comparativo que o valor total de referência da presente contratação é

R\$ 3.433.362,65 (três milhões, quatrocentos e trinta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Grupo	Item	Tipo de Serviço	CATSER	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Mensal Máximo Aceitável	Valor Total (24 meses) Máximo Aceitável
1	1	Limpeza SR/PF/ES e NEPOM/DREX/SR/PF/ES (Σ Encarregado, ASG e ASG banheirista)	24023	m ²	16348,75	R\$ 5,25	R\$ 85.902,43	R\$ 2.061.658,34
	2	Lavador de Veículos - SR/PF/ES	13544	posto /mês	1	R\$ 5.097,09	R\$ 5.097,09	R\$ 122.330,15
	3	Limpeza DELEMIG/DREX /SR/PF/ES	24023	m ²	1078,50	R\$ 8,36	R\$ 9.020,70	R\$ 216.496,88
	4	Limpeza DPF/SMT/ES	24023	m ²	4101,64	R\$ 3,60	R\$ 14.761,85	R\$ 354.284,36
	5	Limpeza DPF/CIT/ES	24023	m ²	4094,48	R\$ 3,57	R\$ 14.597,86	R\$ 350.348,54

6	Limpeza de fachada envidraçada de 242m² SR/PF /ES	24023	unidade	2	R\$ 2.605,20	-	R\$ 5.210,41
7	Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene	24023	mês	24	-	R\$ 13.459,75	R\$ 323.033,99
Total							R\$ 3.433.362,65

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Embora o parcelamento seja a regra, neste caso específico a contratação em grupo único proporcionará uma gestão centralizada do contrato, otimização dos recursos humanos, redução do gasto público, facilitação do acompanhamento da execução processual, uma vez que os serviços serão prestados por uma única contratada. em observância ao princípio da eficiência (art. 37, *caput*, CF).

10.2. Também é razão para o agrupamento dos itens, objeto da contratação, a promoção de uma licitação mais competitiva e mais atrativa ao mercado, preservando e prestigiando o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, bem como atendendo aos princípios da eficiência e da legalidade, diminuindo os riscos de desinteresse do mercado e, conseqüentemente, de prejuízo para o conjunto da solução.

10.3. Quanto ao fornecimento de materiais, a opção escolhida é a de que a empresa terceirizada preste os serviços e forneça todos os materiais necessários, atendendo às necessidades e interesses da Administração, conforme justificativas abaixo:

10.3.1. As empresas do segmento adquirem material em quantidade muito superior às necessidades de uma determinada unidade, visto que detêm vários contratos, podendo obter preços mais reduzidos que a Administração;

10.3.2. Mesmo que, somente por hipótese, a Administração pudesse realizar a compra do material por preço mais reduzido que o da contratada, deveriam ser considerados outros custos envolvidos, tais como: os salários e encargos dos servidores públicos que se ocupariam dessa atividade; da licitação; das publicações; de oportunidade, ou seja, realizando outras atividades mais prioritárias; de armazenagem, de transporte; de eventuais perdas; etc.

10.3.3. A Administração correria o risco tanto de deixar faltar como de fazer aquisições em excesso, caso optasse por efetuar as compras de material e contratar somente a prestação dos serviços;

10.3.4. Apesar de as licitações serem planejadas, para que não haja falta de materiais (controle do estoque), mesmo assim poderiam ocorrer atrasos na entrega, bem como rejeição dos materiais por não atendimento às especificações do edital, o que provavelmente ocasionaria falta de materiais;

10.3.5. O gerenciamento centralizado dos serviços por uma única pessoa (no caso a contratada) propicia melhor integração das atividades, com menor probabilidade de falta de materiais;

10.3.6. Em quase todas as licitações analisadas de objeto similar, o serviço foi contratado com fornecimento de insumos.

10.4. Assim, além das justificativas apresentadas acima, o agrupamento dos itens da contratação está de acordo com o entendimento do TCU, conforme excertos de acórdãos transcritos abaixo:

O parcelamento total do objeto tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração (Acórdão nº 5301 /2013-TCU 2ª Câmara);

Aumento da eficiência administrativa mediante centralização do gerenciamento de contratos de serviços idênticos, pois neste caso, lidar com um único prestador diminuirá o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação (Acórdão nº 861/2013-TCU Plenário);

O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública (Acórdão nº 861/2013-TCU Plenário);

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes com o contrato pretendido já que ele destina-se a suprir toda a demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A pretensa contratação está alinhada ao Plano Estratégico da Polícia Federal 2022-2023, especificamente aos itens a seguir:

Objetivo Estratégico: Conferir Efetividade no Emprego dos Recursos;

Polícia Pública: Política de Aparelhamento e Modernização da PF;

Ação estratégica 9 do PNSPDS: Promover o aparelhamento e a modernização da infraestrutura dos órgãos de segurança pública e defesa social.

12.2. Em relação ao alinhamento ao Plano de Contratações Anual - 2024, importante destacar que a demanda está incluída no DFD 101/2023-SR/PF/ES, contudo, não foi possível criar a contratação devido às instabilidades do sistema comprasnet.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A contratação será benéfica para o órgão, considerando os seguintes aspectos:

13.1.1. economicidade: é vantajoso economicamente para a Administração que os serviços sejam prestados por uma empresa terceirizada a ser contratada por meio de Pregão Eletrônico, garantindo o melhor preço pelo serviço.

13.1.2. eficácia e eficiência: o serviço será prestado por empresa que disponibilizará profissionais capacitados a realizá-lo da melhor forma, garantindo a eficácia e eficiência.

13.1.3. melhor aproveitamento dos recursos humanos: serão disponibilizados profissionais habilitados para executar as atividades para a qual foram treinados possibilitando que os servidores exerçam suas atribuições em ambientes salubres.

13.1.4. segurança das instalações do prédio, garantindo a limpeza e a conservação do patrimônio do órgão, permitindo sua durabilidade e preservação;

13.1.5. integridade de materiais, equipamentos e instalações que permanecerão em constante limpeza e conservação;

13.1.6. preservação do bem-estar físico dos servidores, colaboradores e usuários de serviços, quando presentes nas unidades das contratantes;

13.1.7. continuidade dos serviços de limpeza e conservação.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se vislumbra nenhuma necessidade de adequação do ambiente do Órgão.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços a serem contratados possuem critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Em face da análise desenvolvida neste Estudo Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado e forma de prestação dos serviços, havendo competitividade do mercado e não sendo possível observar óbices ao implemento da licitação e conseqüente contratação pretendida.

16.2. Além o exposto, a prestação de serviços de limpeza e conservação é essencial, sendo impraticável sua descontinuidade, uma vez que

16.3. Por fim, tais serviços já foram contratados anteriormente pelas unidades da Polícia Federal, de modo que a instituição já conta com a experiência necessária para a gestão e acompanhamento contratual, tendo sido reputados como serviços necessário, benéficos, econômicos e eficientes para apoiar o bom desenvolvimento da atividade-fim do órgão.

16.4. Assim sendo, declaramos que a contratação é plenamente viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS MANOEL GRATEX RIBEIRO

Equipe de apoio